



LEI Nº 962, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

Inclui novo evento ao Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2006, estabelecido pela Lei nº 861, de 06 de dezembro de 2005.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

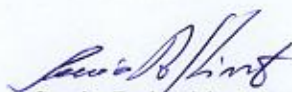
Art.1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2006, estabelecido pela Lei nº 861, de 06 de dezembro de 2005, o seguinte evento:

I – Campeonato Municipal de Futebol Sete, a ser promovido de agosto a novembro de 2006, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.


Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Barros, 08 de agosto de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de agosto de 2016

J. F. F. F.